



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 576, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 461 de 25 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 2022/08/002551, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 461, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E

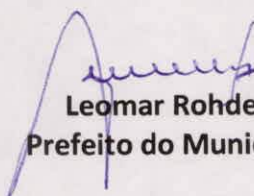
Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 461, de 25 de julho de 2022.

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 2.º da Portaria nº 461, de 25 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

De Curitiba/PR para Pato Bragado/PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2663
de 06/09/22 FL. 1
Visto 